# EMENDA Nº 35

#  IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 128/2024

Data: 29 de novembro de 2024.

Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória ao Projeto de Lei nº 128/2024, que “dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Sorriso para o período de 2025, e dá outras providências.”

JANE DELALIBERA – PL, MARLON ZANELLA – MDB, MAURÍCIO GOMES – PSD, ACACIO AMBROSINI - Republicanos, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro no art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT, encaminham para deliberação do Soberano Plenário, a seguinte Emenda de Execução Obrigatória (“Emenda Impositiva”) ao Projeto de Lei nº 128/2024:

Art. 1º Acrescenta programações orçamentárias de execução obrigatória, nos termos do art. 71-A da Lei Orgânica do Município de Sorriso/MT (“Emendas Impositivas”), ao Projeto de Lei nº 128/2024, conforme autoria e Secretaria Municipal abaixo especificada, com a importância de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais):

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| VEREADOR(A) | ÓRGÃO DE GOVERNO/SECRETARIA | FINALIDADE | VALOR |
| JANE DELALIBERA | Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto à ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer para desenvolvimento de projetos sociais ligados ao combate e prevenção ao câncer, bem como para manutenção das atividades da entidade. | R$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| MARLON ZANELLA | R$ 30.000,00 (trinta mil reais) |
| MAURÍCIO GOMES | R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) |
| ACACIO AMBROSINI | Fundo Municipal de Saúde | Recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de firmar termo de fomento junto à ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer para manutenção do espaço de multiatividades, reabilitação e fisioterapia, bem como para desenvolvimento de programas e atividades da entidade. | R$ 20.000,00 (vinte mil reais) |

Art. 2º Para atender o art. 1º desta Emenda, serão utilizados recursos oriundos da programação orçamentária abaixo especificada, retirando-se R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais):

Órgão: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade Orçam.: 099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Função: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Subfunção: 999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0038- EMENDAS IMPOSITIVAS

Proj./Ativ.: 2130 – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Classif. Econ: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência......................[R$ 480.000,00]

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo procederá as alterações na Lei nº 3.157/2021 (PPA 2022-25) e na Lei nº 3.604/2024 (LDO), adequando as Leis e seus anexos à Emenda proposta.

 Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **MARLON ZANELLA****Vereador MDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** |

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por objetivo destinar recursos à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para firmar termo de fomento com a ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer, visando o desenvolvimento de projetos sociais voltados ao combate e prevenção ao câncer, bem como à manutenção das atividades essenciais da entidade.

O câncer é uma das principais causas de mortalidade no Brasil e no mundo, representando um desafio significativo para os sistemas de saúde. Segundo o Instituto Nacional de Câncer (INCA), mais de 700 mil novos casos da doença são diagnosticados anualmente no Brasil, demandando políticas públicas eficientes e parcerias estratégicas para promoção da saúde, diagnóstico precoce e apoio aos pacientes em tratamento.

A ONG Cirinho Sorrindo desempenha papel fundamental no município de Sorriso e região, oferecendo suporte integral a pacientes com câncer e suas famílias, incluindo assistência social, encaminhamentos para exames e tratamentos, e campanhas de conscientização e prevenção. Além disso, a entidade desenvolve projetos sociais que buscam sensibilizar a comunidade sobre a importância do diagnóstico precoce e do autocuidado, reduzindo o impacto da doença na população.

Contudo, a manutenção dessas atividades e a ampliação dos projetos sociais dependem de recursos financeiros adequados. O apoio por meio desta emenda parlamentar possibilitará a continuidade e o fortalecimento das ações de combate ao câncer promovidas pela ONG, a realização de campanhas educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce, ampliando a conscientização da população e a assistência direta aos pacientes oncológicos em situação de vulnerabilidade, garantindo acesso a serviços essenciais.

O investimento nos projetos desenvolvidos pela ONG Cirinho Sorrindo representa uma ação estratégica para o fortalecimento da rede de cuidados no município, contribuindo para a redução da mortalidade por câncer e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes e seus familiares.

Ao destinar esses recursos, reafirma-se o compromisso com a saúde pública e com o apoio às entidades que trabalham incansavelmente para promover o bem-estar da comunidade. Essa medida é, portanto, indispensável para o enfrentamento do câncer e para a consolidação de uma sociedade mais solidária e saudável.

Desta forma, solicitamos apoio dos nobres Edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 29 de novembro de 2024.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** | **MARLON ZANELLA****Vereador MDB** | **MAURICIO GOMES****Vereador PSD** | **ACACIO AMBROSINI****Vereador Republicanos** |